

Processo: 043/2017

Pregão Presencial Nº: 028/2017

Registros de Preços Nº 017/2017

Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial 028/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado o representante da seguinte empresa:

CARLOS EDUARDO CARVALHO DE CASTRO, PORTADOR DO CPF 030.XXX.XXX-73, REPRESENTANDO A EMPRESA CARLOS EDUARDO CARVALHO DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ 20.194.369/0001-90.

Dando prosseguimento, o pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante classificado para a oferta de lances, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Dando continuidade, abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **CARLOS EDUARDO CARVALHO DE CASTRO & CIA LTDA - ME**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.

Foi apresentada Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal positiva e Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional vencida, sendo assim, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação e apresentação da mesma junta a esta Autarquia.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.